



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 234 /2024

AUTOR: PROFESSOR FRANCISCO GARCIA

**CONCEDE A MEDALHA EPITÁCIO PESSOA AO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE
DA CAPITAL DR. JOSÉ FARIAS DE SOUZA
FILHO EM RECONHECIMENTO AOS SEUS
NOTÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE
DE JOÃO PESSOA E AO ESTADO DA PARAÍBA.**

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Epitácio Pessoa ao Promotor de Justiça de Meio Ambiente da Capital, Dr. José Farias de Souza Filho, em reconhecimento aos seus notáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa e ao Estado da Paraíba.

Art. 2º A entrega da Medalha será realizada em sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a ser agendada e divulgada previamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A concessão da presente Medalha Epitácio Pessoa ao ilustre Promotor de Justiça de Meio Ambiente da Capital Dr. José Farias de Souza Filho é um singelo em reconhecimento aos seus notáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa e ao Estado da Paraíba, por meio de sua atuação extraordinária em diversos Municípios, a exemplo das centenas de audiências públicas realizadas com o fito de desativar os lixões a céu aberto que eram a regra neste Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

O promotor Dr. Farias tem se dedicado incansavelmente ao direito ambiental, desempenhando um papel fundamental na proteção do meio ambiente em nossa comunidade. Sua contribuição abrange mais de duas décadas de serviço dedicado e notáveis conquistas que beneficiaram significativamente nossa Paraíba.

Gostaria de destacar alguns pontos que justificam este pedido. Seguem as informações em anexo.

ANEXO

1. QUALIFICAÇÃO

JOSÉ FARIAS DE SOUZA FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, 67 anos

de idade, natural de Pocinhos, deste Estado, **com 49 (quarenta e nove) anos de serviço público estadual**, 33 (trinta e três) dos quais em João Pessoa, cidade em que viveu metade de sua vida e constituiu seu patrimônio familiar, cultural e profissional.

Filiação: José Antero de Farias e Odília Ribeiro de Farias

Data de
19 de novembro de 1955

Nasc.:

Naturalidade: Pocinhos - Paraíba - Brasil

Estado Civil: Casado

Esposa: Patrícia Galdino de Araújo Farias

Filhas: Gabrielle Barros de Farias (ASP QOPM/PMSE); Raquel Barros de Farias (Advogada); Rossana Barros de Farias (Engenheira Civil); Ana Flávia Barros de Farias (Engenheira Civil).
Francisco Eudo Brasileiro Júnior (Delegado PC/RN); Amanda Maria Galdino Brasileiro Brito (Arquiteta); Maria Eduarda Galdino de Araújo Brasileiro (Médica).

Enteados:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

Doutor em Psicologia Social (UFPB, 2014);

Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPB, 2010); Especialista em Planejamento e Gestão de Ensino-Aprendizagem (UNIPÊ, 2006);

Curso de Preparação à Magistratura de Carreira (ESMA/TJPB, 1986);

Especialista em Direito (UFPB, 1983);

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (UFPB/1982); Curso de Formação de Oficiais (APM/PMPE, 1976).

3. CONDECORAÇÕES PELA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

3.1. Láurea do Mérito Ambiental Ambientalista Lauro Pires Xavier, concedida em 17 de novembro de 2022 pelo Exmº Sr. Cel QOC Sérgio Fonseca de Souza, Comandante-Geral;

3.2. Medalha Serviços Distintos, concedida em 03 de fevereiro de 2009 pelo Exmº Sr. Cel PM Kelson de Assis Chaves, Comandante-Geral;

3.3. Medalha, Passador de Bronze e Diploma de Tempo de Serviço (10 anos), concedida em 21 de abril de 1984 pelo Exmº Sr. Cel PM Benedito de Lima Júnior, Comandante-Geral.

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Na Polícia Militar do Estado da Paraíba

Incluído em 06 de fevereiro de 1974, na graduação de Aluno a Oficial, após aprovação em concurso público, e matriculado na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em março de 1974. Na conclusão do CFO, restou classificado em 1º lugar da Paraíba (12 concluintes paraibanos).

4.1.1. Promoções

4.1.1.1. Aspirante a Oficial em 14 de janeiro de 1977;

4.1.1.2. Segundo Tenente QOPM, por mérito intelectual, em 25 de janeiro de 1977 (Diário Oficial do Estado de 03.02.1977);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

4.1.1.3. Primeiro Tenente QOPM, por antiguidade, em 21 de abril de 1979;

4.1.1.4. Capitão QOPM, por antiguidade, em 21 de abril de 1985.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

Em março de 1989, o **Capitão QOPM José Farias de Souza Filho, matrícula 508.190-4**, foi transferido para a **Reserva Remunerada**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, por haver sido eleito e diplomado em 18 de dezembro de 1988 para o cargo de Vereador no município de Pocinhos, deste Estado. Em junho de 1991, renunciou aos proventos da inatividade.

4.1.1.5. Na Justiça Militar Estadual

Membro do **Conselho Permanente de Justiça** no 1º Trimestre de 1983, no 2º e no 4º Trimestres de 1985 e no 2º Trimestre de 1986.

Também exerceu a função de Promotor de Justiça Militar (em substituição), nos exercícios de 2001 e 2002.

4.1.1.6. Transferência para a Reserva Remunerada

Depois de exercer o cargo de Diretor Adjunto de Veículos, da Secretaria de Estado da Administração, entre 17 de março e 17 de setembro de 1987, reapresentou-se ao Comando-Geral da PMPB e foi designado para o Comando do Policiamento da Capital. Submeteu-se a processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), sendo o primeiro classificado e matriculado no CAO da PMPE, que teria início na segunda quinzena de maio de 1988. Dias antes do início do curso, comunicou desistência e ingressou em gozo de licença especial (seis meses), entremeada por licença para candidatura a cargo eletivo (três meses, entre a convenção partidária e o dia da eleição), sendo eleito Vereador em 15 de novembro e diplomado em 18 de dezembro de 1988. Em março de 1989, foi transferido para a Reserva Remunerada com proventos proporcionais ao tempo de serviço, renunciando aos proventos em julho de 1991, quando ingressou no Ministério Público.

4.2. No Ministério Público do Estado da Paraíba

4.2.1. Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, foi nomeado Promotor de Justiça de Jacaraú, de 1ª Entrância, em 17 de junho de 1991, tomando posse no dia seguinte. Neste cargo, exerceu cumulativamente, em substituição e sucessivamente, as funções de Promotor de Justiça de Mamanguape e de Promotor de Justiça de Rio Tinto;

4.2.2. em 1º de novembro de 1991, tomou posse e entrou em exercício na Promotoria de Justiça de Boqueirão, para onde havia sido removido por merecimento;

4.2.3. em 08 de março de 1992, tomou posse e entrou em exercício na



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

Promotoria de Justiça de Cuité, para onde havia sido promovido por antiguidade. Naquela titularidade, exerceu cumulativa e eventualmente (em substituição) as funções de Promotor de Justiça de Picuí;

4.2.4. entre janeiro e julho de 1995, por designação do Procurador-Geral de Justiça, exerceu as funções de Promotor de Justiça de Tutela de Direitos Difusos (Consumidor, Patrimônio Público e Infância e Juventude) nesta Capital;

4.2.5. em setembro de 1995, pediu remoção para a 2ª Promotoria de Justiça Substituta de Campina Grande, desempenhando funções nas Curadorias do Consumidor e do Patrimônio Público, na 1ª Promotoria de Família, na 4ª Promotoria de Justiça Cível e no Juizado de Pequenas Causas (desde sua instalação em novembro de 1995 até março de 1998). Cumulativamente, no período em que foi titular da 2ª Promotoria de Justiça Substituta de Campina Grande, exerceu, em substituição, as Promotorias de Justiça de Alagoinha, de Alagoa Nova e, por dois anos e meio, cumulativamente, a Promotoria de Justiça de Serra Branca;

4.2.6. entre abril de 1998 e novembro de 1999, atuou como Membro da Comissão Especial de Combate a Improbidade Administrativa de Agentes Políticos, cumulativamente e por designação do Procurador-Geral de Justiça;

4.2.7. em 10 de março de 1999, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Promotor de Justiça de Meio Ambiente da Capital, promovido pelo critério de merecimento, mantendo-se nesse cargo até a presente data (renomeado de 42º Promotor de Justiça de João Pessoa). Cumulativamente, exerceu por um ano e meio, o cargo de Promotor de Justiça da Auditoria da Justiça Militar, em substituição à Promotora Titular, nos exercícios de 2001 e 2002;

4.2.8. Representando o Ministério Público, integrou o **Conselho de Proteção dos Bens Históricos e Culturais do Estado da Paraíba (CONPEC)** por sete mandatos: na condição de Conselheiro Titular, de 2000 a 2002 e de 2012 a 2014; como Conselheiro Suplente, de 2004 a 2006, de 2014 a 2016, de 2016 a 2018, de 2019 a 2021 e de 2021 a 2023.

4.2.9. Representando o Ministério Público, integrou o **Conselho de Proteção Ambiental do Estado (COPAM)**, na Condição de Conselheiro Titular, por dois mandatos: 2004 a 2006 e 2007 a 2009.

4.2.10. Representando o Ministério Público do Estado da Paraíba, na condição de Membro Suplente, integrou o **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba (CEPCT/PB)**, empossado em 02 de setembro de 2016, em solenidade realizada no Palácio da Redenção, presidida pelo Exmº Sr. Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos.

4.2.11. Por designação do Procurador-Geral de Justiça, desempenhou muitas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

outras comissões relevantes, dentre elas: (i)

5. MAGISTÉRIO SUPERIOR

5.1. No **Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, de 1998 a 2004, lecionou Direito Administrativo e Direito Eleitoral nos Cursos de Formação de Oficiais, de Habilitação de Oficiais e de Aperfeiçoamento de Oficiais;

5.2. No **Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ)**, de 01 de agosto de 2007 a 06 de novembro de 2018, lecionou Direito Agrário, Direito Ambiental e Direito Agroambiental na Graduação; coordenou o Curso de Pós-Graduação (nível de Especialização) em Direito Ambiental, onde lecionou Ciência da Sustentabilidade e Tutela Processual do Ambiente; coordenou o Curso de Pós-Graduação (nível de Especialização) em Mediação, Conciliação e Arbitragem;

5.3. Na **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba**: Diretor-Geral de setembro de 2015 a setembro de 2019; Professor de Direito Ambiental, de Direito Agroambiental e de Direito Consensual (Autocomposição de Conflitos).

6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

6.1. Livros publicados/organizados ou edições

1. SOUZA FILHO, J. F.. **Direito Agroambiental, Ministério Público e Reforma Agrária**: insustentabilidade ecológica dos assentamentos na Paraíba. 1. ed. João Pessoa: Editora Norat, 2023. v. 1, 251 p.

2. SOUZA FILHO, J. F.. **(RE)EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA**

SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS: principal ferramenta para gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos. 1. ed. João Pessoa: Editora Norat, 2023. v. 1, 320 p.

6.2. Capítulos de livros publicados

1. SOUZA FILHO, JOSÉ FARIAS DE. LIXO URBANO: Fator de geração de desenvolvimento local sustentável. In: Vital José Pessoa Madruga Filho; Giovanna de Britto Lyra Moura. (Org.). **Direito Ambiental e Cidades**. 1. ed. Seville, Spain: Punto Rojo Libros, 2021, v. 1, p. 549-594.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

2. SOUZA FILHO, JOSÉ FARIAS DE. DESENVOLVER OU PRESERVAR: O falso dilema socioambiental brasileiro, precursor da Política Nacional de Meio Ambiente. In: Sidney Guerra; Talden Farias; Pedro Avzaradel. (Org.). **Política Nacional do Meio Ambiente: 40 anos da Lei 6938/1981**. 1ª ed. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos Contemporâneos, 2021, p. 126-148.

3. GOUVEIA, V. V. ; MILFONT, T. L. ; COELHO, J. A. P. M. ; **SOUZA FILHO, J.**

F. . Valores, atitudes e emoções na promoção de comportamentos pró-ambientais sustentáveis. In: Sonia Gondim; Elisabeth Loiola. (Org.). **Emoções, aprendizagem e comportamento social: conhecendo para melhor educar nos contextos escolares e de trabalho**. 2ª ed. Belo Horizonte: Artesã Editora Ltda., 2021, p. 257-295.

4. PESSOA, V. S.; SOUZA, R. V. L.; **SOUZA FILHO, J. F.** O cuidado ambiental precisa ir à escola: um estudo baseado em valores humanos e comportamentos. In: Mônica Dias Palitot; Magno Alexon Bezerra Seabra; Thereza Sophia Jácome Pires; Henrique Miguel de Lima Silva. (Org.). **Caminhos e reflexões psicopedagógicas e interdisciplinares para aprender a aprender**. 1. ed. João Pessoa: Ideia Editora, 2016, v. 1, p. 95-120.

5. FONSECA, P. N.; ARAUJO, M. D.; FREITAS, N. B. C.; **SOUZA FILHO, J. F..**

Valores humanos como preditores de comportamentos pró-ambientais. In: Giovanni Seabra. (Org.). **Educação Ambiental & Biogeografia**. 1. ed. Ituiutaba, MG: Barlavento, 2016, v. 1, p. 1177-1189.

6. PESSOA, V. S.; **SOUZA FILHO, J. F.**; MILFONT, T. L.. Psicologia Ambiental. In: Valdiney Veloso Gouveia. (Org.). **Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Áreas de estudo e aplicações**. 1ªed.São Paulo: Vetor, 2016, p. 113- 124.

7. GOUVEIA, V. V.; MILFONT, T. L.; COELHO, J. A. P. M.; **SOUZA FILHO, J.**

F.. Valores, atitudes e emoções na promoção de comportamentos pró-ambientais sustentáveis. In: Sonia Gondim e Elisabeth Loiola. (Org.). **Emoções, aprendizagem e comportamento social: conhecendo para melhor educar nos**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

- contextos escolares e de trabalho.** 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015, v. 1, p. 257-295.
8. PIMENTA, R. D. A. S.; MELLO, F. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**; MARINHO, M. R.. O direito sucessório do concebido proveniente de fertilização in vitro homóloga post mortem. In: Oswaldo Trigueiro do Valle, Petrônio Bismarck Tenório Barros e Anaína Clara de Melo. (Org.). **TCCendo Saberes**. 1. ed. João Pessoa: Unipê, 2014, v. 4, p. 426-444.
9. LEITE, D. B. C.; PAIVA, M. W. M.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Da responsabilidade da administração pública na terceirização trabalhista. In: Oswaldo Trigueiro do Valle; Petrônio Bismarck Tenório Barros; Anaina Clara de Melo. (Org.). **TCCendo Saberes - Série Direito**. 1. ed. João Pessoa: UNIPÊ, 2014, v. 1, p. 529-560.
10. PESSOA, V. S.; MENDES, L. A. C.; ATHAYDE, R. A. A.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Atitudes e Problemas Socioambientais. In: Ronald Taveira da Cruz & Estefânea Élide da Silva Gusmão. (Org.). **Psicologia: conceitos, técnicas e pesquisas**. 1. ed. Curitiba: CRV, 2013, v. 2, p. 57-88.
11. GOUVEIA, V. V.; FONSECA, P. N.; NASCIMENTO, D. A. M.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Cross-cultural values structure: Evidences of adequacy and equivalence. **FACET THEORY: Searching for Structure in Complex Social, Cultural and Psychological Phenomena**. 1. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013, v. 1, p. 311-325.
12. GOUVEIA, R S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**; GOUVEIA, V. V.. A Função dos Valores Humanos na Apropriação do Direito ao Desenvolvimento Sustentável. In: Armando Albuquerque; Manoel Alexandre Cavalcante Belo; Rogério Magnus Varela Gonçalves e Rômulo Rhemo Palitot Braga. (Org.). **Desenvolvimento: aspectos sociais, econômicos e político-criminais**. 1. ed. Curitiba: Juruá Editorial, 2012, p. 137-162.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

13. GOUVEIA, R S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**; GOUVEIA, V. V.. A função dos valores humanos na apropriação do direito ao desenvolvimento sustentável. In: Armando Albuquerque; Manoel Alexandre Cavalcante Belo; Rogério Magnus Varela Gonçalves; Rômulo Rhemo Palito Braga. (Org.). **Desenvolvimento: aspectos sociais, econômicos e político-criminais**. 1. ed. Lisboa: Editorial Juruá, 2012, p. 137-162.

6.3. Artigos completos publicados em periódicos

1. SANTOS, J. L. F.; FONSECA, P. N.; **SOUZA FILHO, J. F.**; SILVA, P. G. N.; COUTO, R. N.. Intrafamily violence: Brazilian adaptation and psychometric evidence of the Children's Natural Environment Signaling Scale. **Estudos de Psicologia**, v. 38, p. 1-12, 2021.
2. FONSECA, P. N.; ALBUQUERQUE, A. B.; LIMA, B. L.; SANTOS, J. L. F.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Acolhimento Institucional de Crianças: avaliação da estrutura física, do funcionamento e da equipe de profissionais. **Psicología, Conocimiento y Sociedad JCR**, v. 10, p. 71-92, 2020.
 3. **SOUZA FILHO, J. F.**. Ministério Público Brasileiro: entre passividade e ativismo, sua reconstrução nacional e social. **Cognitio Juris**, v. 1, p. 400-427, 2020.
 4. FONSECA, P. N.; PALITOT, R. M.; MACHADO, M. O. S.; SANTOS, J. L. F.;
SOUZA FILHO, J. F.. Percepção Parental acerca do Filho Adotado: Uma Análise Psicoeducacional. **Pensando Famílias**, v. 22, p. 131-145, 2018.
5. FONSECA, P. N.; COUTO, R. N.; MELO, C. C. V.; MACHADO, M. O. S.; **SOUZA FILHO, JOSÉ FARIAS DE**. Escala de uso problemático de internet en estudiantes universitarios: evidencias de validez y fiabilidad. **Ciencias Psicológicas**, v. 12, p. 223-230, 2018.
6. GOUVEIA, V. V.; PIMENTEL, C. E.; FONSECA, P. N.; BARBOSA, L. H. G. M.; GOUVEIA, R S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Altruísmo Autoinformado e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

Informado por Pares: Evidências do Altruísmo como Traço de Personalidade.

Interação em Psicologia (ONLINE), v. 20, p. 183-192, 2016.

7. GOUVEIA, V. V.; FREIRES, L. A.; GOUVEIA, R. S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**;

SOUZA, R. V. L.; MONTEIRO, R. P.. Escala de disposição para perdoar (EDP): Estrutura, consistência interna e invariância fatorial. **Estudos de Psicologia** (PUCCAMP. Impresso), v. 32, p. 151-161, 2015.

8. FONSECA, P. N.; ARAUJO, M. D.; FREITAS, N. B. C.; SILVA, M. I. F.; PESSOA, V. S.; **SOUZA FILHO, J. F.**. Representação Social dos Alunos Frente aos Resíduos Sólidos. **Anais do I COBREAL**, v. 1, p. 276-288, 2015.

9. GOUVEIA, R. S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**; FONSECA, P. N.; ANDRADE, J. M.; AMORIM-GAUDÊNCIO, C.; SOUZA, R. V. L.; GOUVEIA, V. V.. Avaliando Lembranças de Alienação e Controle Parental: Evidências de Validade do Construto da RRP10 no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica** (UFRGS. Impresso) **JCR**, v. 26, p. 435-442, 2013.

10. **SOUZA FILHO, J. F.**; PEREIRA, E. V. G.; MEIRA, L. R.; FIGUEIREDO, M. A.; FARIAS, M. H. V.; CAMPOS, P. A.; SIQUEIRA, T. A.. A Dimensão Ecológica da Reforma Agrária na Paraíba. **Direito e Desenvolvimento**, v. 4, p. 187-206, 2013.

11. **SOUZA FILHO, JOSÉ FARIAS DE**; RIQUE NETO, Júlio; GOUVEIA, Valdiney Veloso. LIXO E COMPORTAMENTO: A interdisciplinaridade da política nacional de resíduos sólidos. **InterScientia**, v. 1, p. 2-24, 2013.

12. FONSECA, P. N.; SOUSA, D. M. F. de; GOUVEIA, R. S. V.; **SOUZA FILHO, J. F.**; GOUVEIA, V. V.. Escala de Hábitos de Estudo: evidências de validade de construto. **Avaliação Psicológica** (Online), v. 12, p. 71-79, 2013.

13. **SOUZA FILHO, J. F.**. Migrações, Diversidade Cultural e Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **InterScientia**, v. 1, p. 2-17, 2013.

14. **SOUZA FILHO, J. F.**; GOUVEIA, Valdiney Veloso. Judicialização Política de Conflitos com o Sistema Único de Saúde: Realização de justiça ou fonte de injustiça social?. **Revista Jurídica do Ministério Público** (João Pessoa. Impresso), v. 3, p. 351-369, 2011.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Garcia

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa Eptácio Pessoa”, em 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Garcia
Deputado Estadual

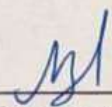
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

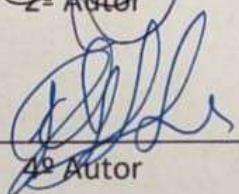
AUTOR: PROFESSOR FRANCISCO GARCIA

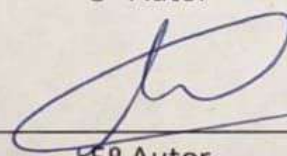
CONCEDE A MEDALHA EPITÁCIO PESSOA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DA CAPITAL DR. JOSÉ FARIAS DE SOUZA FILHO EM RECONHECIMENTO AOS SEUS NOTÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE JOÃO PESSOA E AO ESTADO DA PARAÍBA.

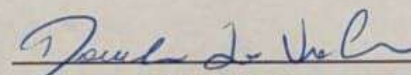
DEPUTADOS SUBSCRITORES

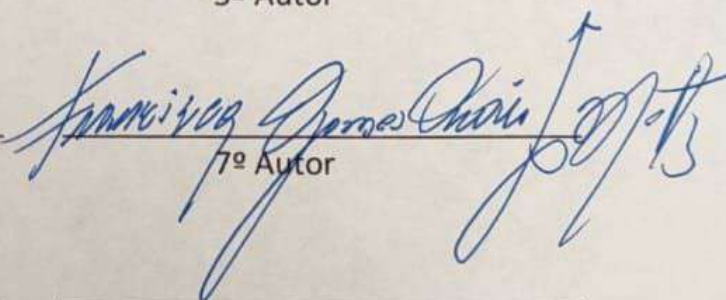

2º Autor

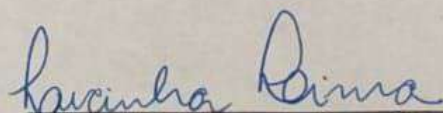

3º Autor

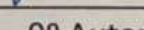

4º Autor

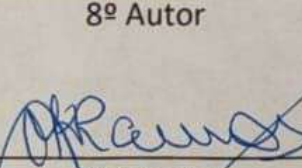

5º Autor

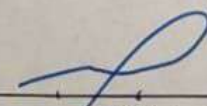

6º Autor

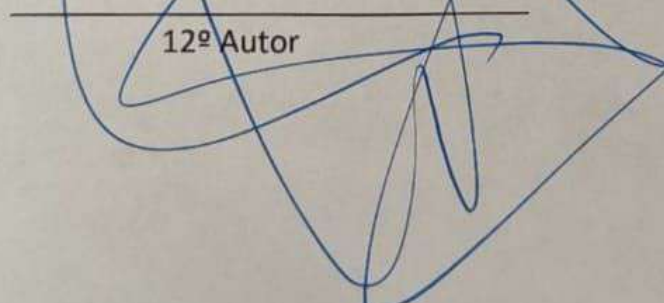

7º Autor


8º Autor


9º Autor


10º Autor


11º Autor


12º Autor